

MP ADVOCACIA

Ações Previdenciárias, Trabalhistas, Advocacia Pública e Cíveis.
MARCOS PAULO DE S. PAES LANDIM – OAB/PI nº 14.145 – Fone: (89) 98133-4666
Rua Salvador Xavier de Macedo, s/n, Centro, Anísio de Abreu-PI.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA

À Exma. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA-PI
Att. Sra. Kaylanne da Silva Oliveira
Av. Marcelo Castro, s/n, Centro, Jurema-PI.

Senhora Prefeita,

MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 14.145, CPF sob nº 034.227.363-95, RG: 2.688.732 SSP/PI estabelecido na Rua Salvador Xavier de Macedo, s/n – sala 02 - Centro, CEP: 64.780-000, na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, vem através do presente, apresentar-lhe *PROPOSTA* de prestação de serviços de assessoria Jurídica para esta Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

A) DO PROPONENTE

O Proponente é Bacharel em Direito com registro na OAB-PI, formado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Formado em Filosofia, pelo Instituto de Católica de Estudos Superiores do Piauí – ICESPI, com leitura em Filosofia Política e Ética, Especializando em Direito do Trabalho, pela ESA-PI, especializando em Direito Previdenciário, pela ESA-PI, curso de extensão em Direito Constitucional, pelo Instituto Damásio de Jesus, Assessor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Cidade de Jurema-PI. Experiência na Advocacia Pública desde 2016, estágios no INCRA, TJ-PI, prestação de serviço no Escritório Luciano Paes Landim e Consultoria. Professor Universitário do Instituto ÂGORA, ministrando as disciplinas: LDB, Filosofia da Educação e Ética Profissional. Professor na SEDUC-PI, professor no Colégio Nossa Senhora das Mercês, em São Raimundo Nonato-PI. Advogado Militante desde 2016, atuando nas áreas: Cíveis, Trabalhista, Previdenciária e Direito público.

Ressalte-se ainda que durante o período de lida com o Direito, o proponente tem participado de inúmeros cursos e seminários, buscando sempre manter-se atualizado sobre a legislação vigente e os procedimentos legais.

Importa salientar, que o proponente busca sempre atuar com comprometimento e zelo pela coisa pública e os interesses dos seus clientes.

B) DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os objetivos primordiais dos trabalhos no âmbito desta municipalidade serão o de advocacia para auxiliar os atos administrativos e na condução de processos administrativos internos, além de elaborações de pareceres jurídicos e elaborações de contratos administrativos, processos judiciais

MP ADVOCACIA

Ações Previdenciárias, Trabalhistas, Advocacia Pública e Cíveis.
MARCOS PAULO DE S. PAES LANDIM – OAB/PI nº 14.145 – Fone: (89) 98133-4666
Rua Salvador Xavier de Macedo, s/n, Centro, Anísio de Abreu-PI.

[Handwritten signature]
CPL

em tramite no tribunal de Justiça (primeira e segunda instancia), Ações Trabalhistas no TRT-22 e nos processos administrativos e de fiscalizam que tramitam no Tribunal de contas do Estado do Piauí, referente às causas que versem sobre interesses do contratante.

Tendo em vista o tipo de prestação de serviço, sempre que solicitado, serão esclarecidas todas as dúvidas que possam advir da gestão do cliente acerca de qualquer fato atinente aos processos em comento.

C) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dentre as Obrigações do contratante encontra-se o de apresentar todas as demandas necessárias para realização dos procedimentos legais, especificamente as demandas administrativas e judiciais, em tempo hábil, para que possamos dispor dos prazos legais para realizar os atos cabíveis.

É de responsabilidade ainda da contratante, efetuar o pagamento de eventuais despesas adicionais, como deslocamento para outras cidades, ou seja, custos de passagens e hospedagem através de diárias na forma determinada na estrutura administrativa da prefeitura municipal.

D) DA PRESTAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços já explicitados acima serão realizados, habitualmente, pelo contratado preferencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou ainda em seu escritório no endereço profissional acima mencionado;

Pelos serviços efetivamente prestados, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI** pagará a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, durante todo o ano de 2022, estando incluído neste valor todos os custos de deslocamento, refeições, hospedagem, combustível e manutenção de veículo. O pagamento mensal será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, devendo ser pago diretamente ao Proponente, através de transferência eletrônica para a Conta nº 123926-0, Ag. 0728, operação 013, em nome da contratada.

O proponente encaminhará até o dia 05 (cinco) de cada mês solicitação de pagamento, acompanhada de nota fiscal, recibo e documentação fiscal da empresa.

Outrossim, comunicamos que estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, inclusive, em caso de aceitação da presente proposta, para a assinatura da prestação de serviços advocatícios.

Anísio de Abreu – PI, 02 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Marcos Paulo de Santana Paes Landim
MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM
CPF: 034.227.363-95